



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 456

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO 62/2018

Concede Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Comunidade Católica Shalom de Mossoró e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró a Comunidade Católica Shalom de Mossoró.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 18 de abril de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 027/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor de plenário, o Senhor AMENILSON CAVALCANTE ALMEIDA, 3 (três) diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 16 de abril de 2018, em virtude de participação no treinamento realizado pelo ITEP/RN, para implantação do convênio ITEP-FECAM-CMM, para emissão de carteiras de identidade. O mesmo tem retorno previsto para o dia 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 028/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Chefe de Setor de Licitação, o Senhor ALEX KENNEDY FELINTO DE ANDRADE, 3 (três) diárias no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, no dia 16 de abril de 2018, em virtude de participação no treinamento realizado pelo ITEP/RN, para implantação do convênio ITEP-FECAM-CMM, para emissão de carteiras de identidade. O mesmo tem retorno previsto para o dia 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Mossoró/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 013/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 003/2018 – CMM, Processo nº. 013/2018 - CMM, na data de 09 de Maio de 2018, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a aquisição de equipamentos de Informática e componentes para uso da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 20 de Abril de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CMM
PROCESSO Nº. 012/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 002/2018 – CMM, Processo nº. 012/2018 - CMM, na data de 08 de Maio de 2018, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de aparelho de ar condicionado, tipo Split, incluindo instalação para Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 20 de Abril de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 107/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OSNILDO MORAIS DE LIMA do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 108/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OSNILDO MORAIS DE LIMA para o cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 109/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 2156, de 1º de junho de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OSNILDO MORAIS DE LIMA – Mat. Nº 0134740-2, para exercer a função de Coordenador de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições da Portaria nº 001/2017 – SESEM, em 05 de abril de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 110/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA do cargo em Comissão de Gerente Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 111/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DIOGO SOARES VALE DE ALMEIDA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 112/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;
RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR LISSA LORAINE LEONARDO SOLANO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 113/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LISSA LORAINE LEONARDO SOLANO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 114/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA, para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2018.
 ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.199, DE 20 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
 O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação/Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				290.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				290.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0106400000	0001	290.000,00
Anexo II (Redução)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				290.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				290.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0106400000	0001	290.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 451, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2002 à 01-2012, a servidora Antonia Leite Vieira de Souza, matrícula nº. 5140-6, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Prof. Manoel Assis, com prazo de vigência de 16/04/2018 à 13/10/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 452, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, ao (a) servidor(a) Nubiana Alves Nezio Filadelfo, matrícula nº. 14585-8, ocupante do cargo de

Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CAPS AD III - Centro Psicossocial Alcool e Drogas, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/07/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006 à 10-2011, a servidor(a) Francisca Lucineide de Menezes, matrícula nº. 9284-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Vereador Laire Rosado - Sumaré, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/07/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 454, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101

e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Antonia Dantas de Moraes, matrícula nº. 11203-8, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/06/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 455, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria Neide Lopes Duarte Silva, matrícula nº. 11254-2, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior - Bom Jesus, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/06/2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
 Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 456, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Cibere Couto Medeiros Gomes, matrícula nº. 12628-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 457, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Joyce Maria Valcacio, matrícula nº. 12916-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - Tarcisio Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Anadier Pimentel B Cunha Lima Porto Vieira, matrícula nº. 13316-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. José Leão - Alto da Conceição, com prazo de vigência de 03/05/2018 à 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 459, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente aos períodos aquisitivos de 06-1999 à 06-2004 e 06-2004 à 06-2009, a servidora Maria Neuza Felix Bezerra, matrícula nº. 4714-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior - Bom Jesus, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 31/05/2018 e 31/05/2018 à 30/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 463 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Eniedja Karisia de Oliveira, matrícula n.º 508385-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Fernandes - Lagoa do Mato, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 18/03/2018 à 13/09/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores; e;
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 436, SEMAD, de 10 de abril de 2018, que CONCEDE a servidora Maria Valdir Dantas do Nascimento, matrícula nº. 9030-1, cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim, Licença Especial pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006 e 06-2006 à 06-2011, com vigência de 02/05/2018 à 01/07/2018 e 01/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 400 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Lidiane Araujo Vieira dos Santos, matrícula nº 9297-5, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 02/05/2018 à 02/05/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 338 DE 19 DE MARÇO DE 2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Herlany Gomes da Silva, matrícula n.º 14250-6, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Zoonoses, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/02/2018 à 13/08/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de Março de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 460, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 A 10-2017, a servidora Maria Joelma Almeida da Silva, matrícula n.º. 14665-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 468, DE 18 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 A 04-2013, a servidora Rosicleide Fernandes de Souza Carvalho, matrícula n.º. 12622-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Mario Lucio de Medeiros - Alto da Pelonia, com prazo de vigência de 01/05/2018 à 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 469 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica

do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Daniele Moraes de Medeiros, matrícula n.º 507342-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Maria Soares da costa - Incoop, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/03/2018 à 23/09/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de Abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 496/2018.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão prolatada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0801782-58.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora RAIMUNDA BEZERRA DE MARIA, matrícula nº 12112-6, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 07, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de abril de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – SESEM.

Objeto: A aquisição de equipamentos e material de segurança, destinados aos Guardas Civis Municipais. Empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. CNPJ: 09.570.105/0001-50

Valor: R\$ 100.135,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 14.03.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Livia de Medeiros Lopes Dantas (Representante)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 – SESEM.

Objeto: A aquisição de fardamentos, destinados aos Guardas Civis Municipais.

Empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME.

CNPJ: 09.570.105/0001-50

Valor: R\$ 87.025,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 14.03.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Livia de Medeiros Lopes Dantas (Representante)

Pregão Presencial nº018/2018 - SMC Proc. Nº 43/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de maio de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018, conforme as especificações, condições e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as

13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 20 de abril de 2018. A Pregoeira

Pregão Presencial nº. 001/2018 - CSM Proc. Nº 001/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de maio de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanente para unidade de atenção especializada em saúde, destinados a Comunidade de Saúde de Mossoró/RN, por meio do Convênio com Ministério de Estado da Saúde nº 837238/2016., que serão fornecidos para a Comunidade de Saúde - CSM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 20 de abril de 2018. A Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP 078/2017 –SEDAT/ SEARH

Proc. Nº 195/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Licitações Contratos e Compras, o Senhor Manoel Bizzera da Costa, informa a manifestação do Secretário Municipal de Jerônimo Lahyre de Mello Rosado Neto em relação a Adjudicação e Homologação do objeto Pregão em epígrafe conforme descrito:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital.

Com base nos documentos acostados ao processo e de acordo com o teor do Memorando 072/2018-SEDAT/SEARH, opina pela não ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos valores registrados na sessão. Mossoró-RN, 20 de abril de 2018. Manoel Bizzera da Costa

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 DE READEQUAÇÃO QUANTITATIVA SEM REFLEXO FINANCEIRO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 222/2017 DA DISPENSA Nº 73/2017- SEIMURB. FIRMADO EM 06/11/2017.

Objeto: o presente aditivo tem por objeto à alteração dos aspectos quantitativos referentes aos anexos do contrato original, no que tange a acréscimos e decréscimos das quantidades licitadas por item, sem reflexo financeiro, conforme planilha anexa neste termo de aditivo, com o escopo de melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Fundamentação: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Empresa: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 09.528.940/0001-22.

Assina pela contratada: JAILSON CASTRO LUBRIANO – (BASTANTE PROCURADOR)

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Mossoró-RN. 20 de abril de 2018.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 53/2015, FIRMADO EM 30/04/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 – SEMECE.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o ADITIVO DE RENOVACÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 30 de abril de 2015.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor R\$ 21.439,44 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 30/04/2018 à 30/04/2019.

Data da assinatura: 16 de abril de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: ADALGISA LOPES DE SOUZA

ASSINA PELO MUNICIPIO: MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 02/2018 – SEIMURB Processo Nº. 022/018 – SEIMURB.

Objeto: ressarcimento pelo pagamento de taxas referente a análise financeira e de prorrogação de prazo de contrato, que se faz mediante apresentação de guia de recolhimento, este ressarcimento é feito a Caixa Econômica Federal tendo em vista este ente ser o agente financeiro dos contratos firmados com órgão do Governo Federal.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Empresa: Caixa Econômica Federal

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018

Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 03/2018 – SEIMURB Processo Nº. 023/018 – SEIMURB.

Objeto: tarifas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, dos projetos arquitetônicos de obras que serão executadas pela municipalidade.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-RN

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018

Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 04/2018 – SEIMURB Processo Nº. 024/018 – SEIMURB.

Objeto: tarifas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de fiscalização das obras que serão executadas pela municipalidade.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018

Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa 02/2018 – SEDAT Processo Nº. 022/018 – SEDAT.

Objeto: serviço de intervenções artísticas (grupo teatral) para se apresentarem no estande da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Empresa: José Maria Felix Júnior – 48068756434 Bela Trupe

Data da Assinatura: 16 de março de 2018

Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2018- SMS – PROCESSO Nº 034/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Objeto: Reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Mossoró – RN

Data/Local: 23/05/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?peila - TAXA DIVERSAS> – opção – DAM.

Mossoró-RN 20 de abril de 2018.

Deivid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017 – SEIMURB - PROC. Nº 387/2017.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto: obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripap em ruas do Bairro Grande Abolição, conforme Especificado no orçamento básico e projeto básico. Cumpre ressaltar, que as empresas: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – 05.806.903/0001-88, LINO CONST. TERRAPL. LOC. E SERVIÇOS EIRELI – 06245.705/0001-55, MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-07.453.764/0000-66, CONSTRUTORA CAGEO LTDA – 03.722.669/0001-85, ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – 07.559.308/00001-10, Foram habilitadas conforme (Ata nº 2) e as empresas CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – 17.464.833/0001-06, R & R CONSTRUÇÕES LTDA –ME – 05.052.764/0001-44 foram inabilitadas conforme (Ata nº 2), com vista franqueada aos interessados. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo deste prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta Comercial.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017 PROCESSO Nº 404/2017**

A Comissão Permanente de Licitação convoca V.Sa RAFAEL RODRIGUES RUSSO, para assinatura do CONTRATO Nº 24/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realização das obras de manutenção do Ginásio Poliesportivo Pedro Ciarlini, localizado a Av. Alberto Maranhão, Centro, nesta cidade, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas anexas ao Edital, vinculado à Tomada de Preços em epígrafe.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

Portanto, o prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação.

Mossoró, 20 de abril de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 01/ 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER do município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

- 1. DO PROGRAMA
- Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.1 São diretrizes do Programa:
 - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades

- escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

- 2. DA SELEÇÃO
- 2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reservas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Mossoró/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.
- Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Estar em dias as obrigações militares;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
 - Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº. 142/2018.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas). No caso do município de Mossoró, o assistente atuará com carga horária de 5h semanais por turma, não vulneráveis, obedecendo o horário disponível na escola.
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que u e comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer entre os dias

- 26 e 27/04/2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme anexo I.
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Título de Eleitor, com comprovantes de quitação eleitoral;
 - V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
 - VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);
 - VII - Documento comprobatório de experiência docente (Não valendo fração de semestre);
 - VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

5.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas (37) vagas e cadastro de reservas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Mossoró/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos abaixo especificados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

- DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO
- Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura 3 pontos
- Ensino Médio e experiência comprovada em alfabetização (Magistério participação em projetos). 2 pontos
- Cursando Pedagogia ou outro curso de licenciatura 1 ponto
- Diploma de Graduação em Pedagogia, outra licenciatura ou Ensino Médio com experiência comprovada. 1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado por ordem de classificação e publicado em 04 de maio de 2018, no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9 Os classificados no processo seletivo, conforme item 6.1, deste Edital, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em 7 de maio de 2018, das 8h às 12h para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, e lotação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser

alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9.DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, receberá ajuda de custo no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por turma cujo os recursos são repassados exclusivamente pelo Ministério da Educação – MEC.
9.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador e terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. Mossoró/RN, 19 de abril de 2018

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do Candidato:
Data de Nascimento:
RG:
Órgão Expedidor:
Data de Emissão:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
Cidade: UF: CEP:
Título de Eleitor:
Zona:
Pessoa com deficiência: Sim () Não ()
Formação Acadêmica:
Ensino Médio:
Graduação:
() cursando () concluído
Pós-graduação:
() cursando () concluído
Outros Cursos de Formação Continuada:
Experiência Profissional na Área da Educação:
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)
Mossoró/RN, de de 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
Mossoró/RN, de de 2018.

Portaria Nº 003/2018 - SEMEEL/GS.

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a fim de selecionar de assistentes de alfabetização, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Mais Alfabetização.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, CONSIDERANDO o inciso I do art.32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura da

escrita e do cálculo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação, que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018 de 22 de março 2018.
RESOLVE:
Art. 1.º - Instituir Comissão para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização no município de Mossoró, sob a presidência da primeira.
1. Joralice Cristina Virginio Moraes
2. Eliane Araújo Xavier da Costa
3. Leilimar Bezerra de Medeiros
4. Rosiley dos Santos Vieira Alfredo
5. Sueldeide Alves Ferreira de Melo
Art. 2º – Compete a comissão:
I - Responsabilizar-se de todos os trâmites relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização;
II - Realizar e acompanhar o processo de inscrição dos candidatos;
III - Analisar os documentos e encaminhar em tempo hábil a relação dos classificados para publicação no Jornal Oficial do Município - JOM;
IV – Encaminhar os Assistentes de Alfabetização selecionados às escolas contempladas no Programa;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de abril de 2018

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PORTARIA INTERNA nº 09/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13.683-2, para atuar como GESTOR DOS CONTRATOS relacionado abaixo:
I. Ata de 54/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e D R da Cruz - ME – CNPJ/MF nº 22.871.575/0001-12, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017 - SEMOB.
II. Ata de 55/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Ebara Tec. Com. e Serviços em Informática – CNPJ/MF nº 04.471.402/0001-25, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017 - SEMOB.
III. Ata de 53/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Livraria do Estudante EIRELI - ME – CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 - SEMOB.
IV. Ata de 96/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Independência Comercial LTDA – CNPJ/MF nº 04.701.515/0001-70, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 - SEMOB.
V. Ata de 98/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Varejão L. B. LTDA - ME – CNPJ/MF nº 04.987.374/0001-01, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017 - SEMOB.
VI. Ata de 148/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Gráfica e editora Brasil LTDA - ME – CNPJ/MF nº 19.687.145/0001-30, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 131/2017 - SEMOB.
Art. 2º Designar a servidora Maria Deusenir Câmara Oliveira, matrícula nº 3470-9, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS relacionados abaixo:
I. Ata de 54/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e D R da Cruz - ME – CNPJ/MF nº 22.871.575/0001-12, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017 - SEMOB.
II. Ata de 55/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Ebara Tec. Com. e Serviços em Informática – CNPJ/MF nº 04.471.402/0001-25, referente

ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017 - SEMOB.
III. Ata de 53/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Livraria do Estudante EIRELI - ME – CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 - SEMOB.
IV. Ata de 96/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Independência Comercial LTDA – CNPJ/MF nº 04.701.515/0001-70, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 - SEMOB.
V. Ata de 98/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Varejão L. B. LTDA - ME – CNPJ/MF nº 04.987.374/0001-01, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2017 - SEMOB.
Art. 3º - Designar o servidor Francisco Joellyton da Silva Gois, matrícula nº 13.690-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:
I. Ata de 148/2017 de Registro de Preço firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Gráfica e editora Brasil LTDA - ME – CNPJ/MF nº 19.687.145/0001-30, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 131/2017 - SEMOB.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró – RN, 18 de abril de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA INTERNA nº 08/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 13.649-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO relacionado abaixo:
I. Contrato nº 249/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Pingo D'Água Construções e Serviços LTDA - ME – CNPJ/MF nº 05.629.055/0001-89, referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2017 - SEMOB.
Art. 2º - Designar a servidora Fernanda Helena Soares Araújo, matrícula nº 13.844-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:
I. Contrato nº 249/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Pingo D'Água Construções e Serviços LTDA - ME – CNPJ/MF nº 05.629.055/0001-89, referente ao Processo de Licitação nº 371/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 16/2017 - SEMOB.
Art. 3º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13.683-2, para atuar como GESTOR DOS CONTRATOS relacionado abaixo:
I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Serviço de Federal de Processamento de Dados - SERPRO – CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, referente ao Processo de Licitação nº 382/2017 Inexigibilidade nº 116/2017 - SEMOB.
II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Serviço de Federal de Processamento de Dados - SERPRO – CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, referente ao Processo de Licitação nº 366/2017 Dispensa nº 66/2017 - SEMOB.
Art. 4º - Designar o servidor Francisco Joellyton da Silva Gois, matrícula nº 13.690-5, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS relacionado abaixo:
I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Serviço de Federal de Processamento de Dados - SERPRO – CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, referente ao Processo de Licitação nº 382/2017 Inexigibilidade nº 116/2017 - SEMOB.
II. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Serviço de Federal de Processamento de Dados - SERPRO – CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, referente ao Processo de Licitação nº 366/2017 Dispensa nº 66/2017 - SEMOB.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró – RN, 18 de abril de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA INTERNA nº 07/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei

Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Deusenir Câmara Oliveira, matrícula nº 3470-9, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS relacionados abaixo:

I. Contrato Nº 59/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FROTA MÍDIA EXTERIOR LTDA– CNPJ/MF nº 13.043.887/0001-47, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 - SEMOB.

II. Contrato Nº 58/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FERNANDES E BEZERRA LTDA – ME – CNPJ/MF nº 12.742.102/0001-61, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 - SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mossoró – RN, 18 de abril de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

PORTARIA INTERNA nº 06/2018

A Secretária Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Helena Soares Araújo, matrícula nº 13.844-4, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS relacionados abaixo:

I. Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e SERTTEL LTDA – CNPJ/MF nº 24.144.040/0001-47, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2015 - SEMOB.

II. Contrato Nº 90/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/MF nº 21.705.521/0001-14, referente ao Processo de Licitação de nº 206/2015 na modalidade Concorrência nº 30/2015 – SEMOB.

III. Contrato Nº 106/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e TIAGO F. BEZERRA - ME – CNPJ/MF nº 17.049.056/0001-33, referente ao Processo de Licitação de nº 139/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015 – SEMOB.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Deusenir Câmara Oliveira, matrícula nº 3470-9, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS relacionados abaixo:

I. Contrato Nº 242/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POSTO SÃO MIGUEL LTDA - EPP – CNPJ/MF nº 07.649.013/0001-35, referente ao Processo de Licitação de nº 1040/2013 na modalidade Dispensa nº 378/2013 - SEDUR.

II. Contrato Nº 204/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ISRAEL LEANDRO DA SILVA – ME – CNPJ/MF nº 18.849.489/0001-07, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2015 – SEMOB.

Art. 3º - Designar o servidor Bruno Figueiredo Caetano de Lima, matrícula nº 13.683-2, para atuar como

GESTOR DO CONTRATO relacionado abaixo:

I. Contrato Nº 115/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ/MF nº 10.921.909/0001-36, referente ao Processo de Licitação de nº 76/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2016 - SEMOB.

Art. 4º - Designar a servidora Maribel Machado oliveira, matrícula nº 13.647-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO relacionado abaixo:

II. Contrato Nº 115/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ/MF nº 10.921.909/0001-36, referente ao Processo de Licitação de nº 76/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2016 - SEMOB.

Art. 5º - Designar o servidor Francisco Joellyton da Silva Gois, matrícula nº 13.690-5, para atuar como GESTOR DO CONTRATO relacionado abaixo:

I. Contrato de Concessão Nº 07/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Cidade do Sol Transporte EIRELI - EPP – CNPJ/MF nº 10.545.981/0001-06, referente ao Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 40/2015 - SEMOB.

Art. 5º - Designar o servidor Juscelino Bezerra de Medeiros, matrícula nº 1963-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO relacionado abaixo:

I. Contrato de Concessão Nº 07/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e Cidade do Sol Transporte EIRELI - EPP – CNPJ/MF nº 10.545.981/0001-06, referente ao Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 40/2015 - SEMOB.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mossoró – RN, 18 de abril de 2018.

SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR